

PARECER Nº 001/2006

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 038/2006

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, de autoria do Senhor Vereador João Rio Zamprônio Villarino, que “Institui o Programa de Olho no Trânsito a ser realizado anualmente no âmbito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”, foi encaminhado a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, para elaboração do competente parecer.

O objetivo deste Projeto é Instituir no Município o “Programa de Olho no Trânsito”, que deverá ser realizado anualmente na última semana do mês de agosto, promovendo a educação no trânsito e a conscientização junto à população paraguaçuense.

De acordo com informações obtidas junto a Divisão de Trânsito, no âmbito municipal, a conscientização é feita nas escolas municipais desde o ano de 2005 através do Projeto “Caminho Aberto a Cidadania”, através de apostilas que são distribuídas.

O Código de Trânsito Brasileiro reconhece que é necessário educar para o trânsito, relacionando esse espaço com a mudança que deve se dar em cada indivíduo para uma convivência pacífica. Para isso determina que seja adotada em todos os níveis de ensino uma abordagem interdisciplinar com conteúdo programático sobre o tema trânsito.

A Semana Nacional de Trânsito vem sendo realizada desde 1994. De acordo com o artigo 75 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), cabe ao Contran (Conselho Nacional de Trânsito) estabelecer anualmente os temas e cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito. Já o artigo 326, do CTB, determina que o evento seja comemorado sempre no período compreendido entre **18 a 25 de setembro**.

Desta forma, sugerimos que seja feito uma emenda modificativa no artigo 1º do presente projeto, substituindo a expressão “na última semana do mês de agosto” pela expressão “entre 18 e 25 de setembro”.

-Continua na folha 02-

-Continuação da fl. 01 do parecer 001/06 -

VOTO DO RELATOR

Portanto, após analisarmos todos os aspectos que nos compete, manifestamos nosso **voto favorável** à aprovação do Projeto de Lei Nº 038/2006, juntamente com a Emenda e os artigos 75 e 326 do Código de Trânsito Brasileiro em anexos, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2.006.

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
Vice - Presidente e Relatora

PARECER Nº 001/2006

**DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO PROJETO DE LEI Nº 038/2006**

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, reunindo seus membros, nesta data, para apreciar o Projeto de Lei em questão, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator e, tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 038/2006, juntamente com a Emenda anexa, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 19 de junho de 2.006.

MÁRCIO ANHESIM
Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente e Relatora

SINEY ANTONIO SALOMÃO
Secretário